



## OS APÁTRIDAS SÍRIOS E A SUA NATURALIZAÇÃO NO BRASIL: QUAIS AS MUDANÇAS APRESENTADAS PELA LEI 13.445 DE 2017.

*Alecsandra Regina Souza Duarte, Natália Sandri Junkes, Saniley Barbato, José Everton da Silva.*

Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas  
Direito - Direito Público

A nacionalidade salienta o vínculo legal entre o indivíduo e o país a qual pertence. O direito a nacionalidade encontra-se tipificado no artigo 15 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao qual dispõe que “todos possuem direito a uma nacionalidade”. Vê-se no cenário atual que os países, inclusive o Brasil, país alvo de estudo no presente, buscam garantir o direito a nacionalidade, com instituições de leis e diretrizes para se fazer valer o direito supracitado. Entretanto, a tipicidade do direito, de maneira isolada, não garante a efetivação dele. Nesse viés, nota-se que muitos vivem na condição de apátridas, ou seja, sem sua nacionalidade determinada. Nesse passo, esses indivíduos vivem a margem da sociedade e, por consequência, não conseguem acesso aos direitos fundamentais, como saúde e educação. Os Sírios, população a qual sofre a maior crise de deslocamento forçado no mundo, devido à violência, a pobreza e as guerras civis em seu país. Nesse contexto, os emigrantes chegam ao Brasil e, além dos traumas causados pelas guerras, encontram dificuldades para estruturar uma vida nova, uma vez que sem a determinação de sua nacionalidade, não possuem liberdade para usufruir dos direitos mínimos para a vida em sociedade. Nesse sentido, o problema de pesquisa se consiste em entender qual o posicionamento jurídico brasileiro em relação à naturalização dos apátridas e esse posicionamento logra êxito em promover o direito à naturalidade. O presente trabalho possui por objetivo dissertar sobre as migrações dos apátridas e compreender o posicionamento jurídico da legislação brasileira face intuito de assegurar a naturalização dos apátridas. Para tanto, foi realizada através do método dedutivo, a qual, por intermédio de levantamento bibliográfico e documental, estudaram-se os dados históricos dos apátridas e o ordenamento jurídico que tutelo o direito à nacionalidade e o reconhecimento dos apátridas no Brasil. Com base nos estudos realizados foi possível analisar o avanço na garantia dos direitos dos emigrantes. Principalmente no âmbito dos apátridas, visto que a Lei 13.445/17 prevê que à pessoa que requer sua condição de apátrida, tenha o direito de residir no Brasil até a obtenção da resposta ao seu pedido. Todavia, verifica-se que o ordenamento jurídico brasileiro ainda apresenta lacunas, notadamente no que diz respeito ao processo administrativo, já que a nova lei não apresenta o órgão competente para apreciar as solicitações dos apátridas. Dessa forma, aponta-se a necessidade de uma maior atenção as legislações brasileiras, considerando que muitas pessoas ainda são afetadas. Destaca-se que a ausência de nacionalidade impede que essas pessoas desfrutem de direitos básicos, estabelecidos na Constituição, como educação e saúde.

Palavras-chave: Apátridas, Sírios, Brasil. .

Programa UNIEDU – Bolsa de Pesquisa Art. 170 e Art. 171 / Governo de Santa Catarina / UNIVALI